LEI Nº 953

Súmula: Dá denominação a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA FERNANDO WEINHARDT, o prolongamento da Rua Nossa Senhora do Rocio, entre as ruas Octávio José Kuss e Ubaldino do Amaral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de junho de 1.988.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
PREFEITO MUNICIPAL